



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 45/IEF/NAR PIRAPORA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0040568/2022-94

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CARVALHO ENERGIA SOLAR CORACAO DE JESUS LTDA	CNPJ: 43.858.003/0001-73	
Endereço: R EXPEDICIONARIO PAULO DE SOUZA, 620, SALA 05	Bairro: ITATIAIA	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.360-270
Telefone: (31) 3476-1200 / (38) 99955-1889	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: RONALDO WILLIAN ALENCAR	CPF: 367.007.116-49	
Endereço: FAZ SABINA, 101, CREDINOR	Bairro:	
Município: Coração de Jesus	UF: MG	CEP: 39340-000
Telefone: (38) 99955-1889	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SABINA	Área Total (ha): 172,4821
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: Coração de Jesus/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3118809-10A4.869F.FF8A.4952.9D5C.EDAE.90D1.F1F4	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10 410	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10 410	ha un	23k	0565689	8157691

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Fotovoltaica	10

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Pastagem (árvores isoladas)		10

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		219,6267	m³
Madeira de floresta nativa	Madeira branca	35,9753	m³
Madeira de floresta nativa	Pequi	151,1149	m³

1. HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 21/09/2022Data da vistoria: 28/10/2022

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 10,0000 hectares de pastagem num total de 69 indivíduos. A pretensão do requerente é implantar uma Central de Energia Fotovoltaica e não tem como objetivo a exploração de madeira.

O principal destino do material lenhoso será utilizado no imóvel ou empreendimento.

A intervenção foi requerida e será executada pela CARVALHO ENERGIA SOLAR CORACAO DE JESUS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 43.858.003/0001-73.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Sabina, localizada no Município de Coração de Jesus, tendo como seu proprietário RONALDO WILLIAN ALENCAR, inscrito no CPF nº 367.007.116-49.

Atualmente no empreendimento é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva, possuindo o imóvel estruturas para o desenvolvimento da atividade, como: Casas de moradias, curral, cercas para divisão das pastagens.

O empreendimento possui uma área total medida de 168,7316 ha, equivalente a 3,3746 módulos fiscais.

De acordo com a classificação de Köppen o clima da região de Coração de Jesus é considerado Aw (tropical quente com inverno seco), com pluviosidade média anual de 1029 mm e temperaturas médias anuais de 22,7°C, onde a temperatura do mês mais quente é entre 27,5°C a 30,5°C e do mês menos quente, entre 16,5°C a 20°C. O regime de precipitação ocorre normalmente no verão. Com relação ao período de estiagem, que pode variar de 4 a 7 meses, ocorre quase sempre no período menos quente. A evapotranspiração potencial anual varia entre 1100 a 1200 mm, com déficit hídrico acentuado que podem chegar a 210 mm.

De acordo com o mapa de solos disponibilizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa (2001), a área de estudo possui solo classificado como Argissolo vermelho.

Com base no levantamento de dados realizado através de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), foi possível verificar a variação de altitude do terreno, sendo classificada de acordo com a Embrapa (1979), como em todo o terreno, plano. A altitude média do terreno é de 784 metros.

A propriedade está localizada na bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Dentro da propriedade há a passagem de dois cursos hídricos, o Córrego Sabina e o Rio Cana-Brava, localizados dentro das delimitações da reserva legal. Sua respectiva área de preservação permanente encontra-se devidamente protegida conforme condiz a legislação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3118809-10A4.869F.FF8A.4952.9D5C.EDAE.90D1.F1F4

- Área total: 168,7316 ha

- Área de reserva legal: 37,0066 ha

- Área de preservação permanente: 4,4238 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 37,0066 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal com área de 37,0066 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu, sendo que 36,0000 ha estão devidamente devidamente averbadas na matrícula do imóvel nº 7.000 e o restante proposta no CAR-Cadastro Ambiental Rural, apresentando características que indicam sua regularidade.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O censo florestal foi elaborado por Victor Ferreira da Silva, Engenheiro Florestal, registrado no CREA MG: 224547/D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo do corte de árvores isoladas para instalação de Usina Fotovoltaica.

Foi realizado o censo florestal na propriedade que possui uma área de 30 hectares com intuito de reconhecimento das espécies vegetais existentes no local. Foi feita a identificação das espécies e retirados todos os CAP's (Circunferência à altura do peito) e medida as alturas dos indivíduos. O censo levou em consideração os indivíduos mais significativos, com os maiores CAP's (acima de 16,0 cm).

O censo florestal é o inventário 100%, ou seja, todas as árvores são amostradas. É utilizado para saber informações qualitativas e quantitativas sobre os recursos florestais e sobre as áreas onde existe potencial florestal. É muito utilizado em áreas de manejo florestal, onde as árvores têm valores comerciais satisfatórios.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em 10.0000 hectares num total de 410 indivíduos, onde foi levantado através do censo florestal, um rendimento lenhoso de **219,6267 m³ de Lenha de floresta nativa e 187,0902 de Madeira Floresta Nativa**. O referido material será utilizado na propriedade e/ou doado a terceiros.

Obs.: Os valores das imunes de corte estão somados a de madeira no parágrafo acima.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei.

Nome popular	Indivíduos	Volume m ³
Caryocar brasiliense	99	151,1149

Obs.: O empreendedor optou por fazer o pagamento referente a supressão de espécies protegidas por Lei, no caso 99 indivíduos de Pequi.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
Aroeira	1,9605
Sucupira	20,1471
Gonçalo Alves	3,7747
jatobá	10,093

Taxa de Expediente: 639,22

Taxa florestal: 2.716,23

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23121076

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 03/11/2022 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade Usina solar fotovoltaica se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código E-02-06-2. Por possuir parâmetro de Potência nominal do inversor igual a 5 MW, o que significa que não está inserido no intervalo de $5 \text{ MW} < \text{potência nominal do inversor} \leq 10 \text{ MW}$, referente ao código referenciado, para critérios de licenciamento a mesma é considerado como não passível.

Por não haver supressão de vegetação, apenas corte de árvores isoladas os critérios locacionais não serão levados em consideração.

- Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: Não passível

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 28/10/2022, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva, as pastagens bem como os animais muito bem cuidados. Como a pretensão do empreendedor é a instalação de Usina Fotovoltaica.

Como instalações para a atividade que vinha sendo desenvolvida, existe na Fazenda, casas e um curral.

As áreas de RL e Apps do empreendimento encontram-se em um bom estado de conservação.

Acompanhou a vistoria o consultor Davi.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Terreno, plano. A altitude média do terreno é de 784 metros.

- Solo: Argissolo vermelho

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Jequitaí e Pacuí.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

Em vistoria "in locu" foi observado que a vegetação é caracterizada por uma fisionomia de cerrado, em caráter de transição.

A vegetação predominante é de caráter secundário devido ao manejo de pastagem, a qual ocupa o solo, é caracterizada também pela ocorrência de um estrato herbáceo arbustivo e árvores de pequeno e médio porte que predomina em toda a área requerida para desmate.

A vegetação caracterizada como cerrado possui aspectos particulares, árvores de galhos retorcidos, folhas e cascas grossas e raízes profundas. Vegetação contendo dois estratos, o herbáceo-subarbustivo e o arbóreo-arbustivo. O estrato lenhoso é composto por árvores e arbustos tortuosos, com casca grossa.

- Fauna:

Estima-se que mais de 40% das espécies de plantas lenhosas e 50% das espécies de abelhas existentes nesse bioma sejam endêmicas (MMA, 1999). A diversidade de vertebrados também é considerável, ocorrendo aí 161 espécies de mamíferos, 12% endêmicos; 837 espécies de aves das quais 3% são endêmicas; aproximadamente 120 répteis, sendo 20% endêmicos; e 150 anfíbios com 30% de endemismo. Isso totaliza 1268 espécies de vertebrados, das quais 117 são endêmicas.

Entre os Vertebrados de maior porte encontrados em áreas de Cerrado, citamos a jibóia, a cascavel, várias espécies de jararaca, o lagarto teiú, a ema, a seriema, a curicaca, o urubu comum, o urubu caçador, o urubu-rei, araras, tucanos, papagaios, gaviões, ema, o tatu-peba, o tatu-galinha, o tatu-canastra, o tatu-de-rabomole, o tamanduá-bandeira e o tamanduá-mirim, o veado campeiro, o cateto, a anta, o cachorro-do-mato, o cachorro-vinagre, o lobo guará, a jaritataca, o gato mourisco, e muito raramente a onça-parda e a onça pintada. Exetuando-se a maioria das aves, segundo alguns autores a fauna do Cerrado caracteriza-se, em geral, pelos seus hábitos noturnos e fossoriais ou subterrâneos, tidos como formas de escapar aos rigores do tempo reinantes durante as horas do dia.

Entre os Invertebrados, pesquisas futuras mostrarão seguramente muitas espécies endêmicas. Neste grupo da fauna merece especial destaque o Phylum Arthropoda e entre estes a Classe Insecta. Os cupins, insetos da Ordem Isoptera, Família Termitidae, são de grande importância seja pela sua riqueza em gêneros e espécies, seja pelo seu papel no fluxo de energia do ecossistema, como herbívoros vorazes que são e servindo de

alimento para grande número de predadores (tamanduá, tatu, cobra-de-duas-cabeças, lagartos, etc.). Ordem de grande importância é a dos Hymenoptera, onde se destacam as Famílias Formicidae (formigas), como as saúvas (Gênero Atta) por exemplo, e Apidae (abelhas), esta última pelo seu importante papel na polinização das flores.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada intervenção em uma área de pastagem (10,0000 hectares), com a presença de indivíduos isolados nativos do bioma cerrado.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade não se encontra inserida dentro de área classificada como prioritárias para conservação, conforme dados oficiais.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, indica que de acordo com a atividade pretendida e o seu porte o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento ambiental.

Vale a pena salientar que a implantação de Usina Fotovoltaica de acordo com a LEI 20922 DE 16/10/2013, é considerada como obra de Utilidade pública.

Diante do exposto acima, opino pelo **DEFERIMENTO** do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhora Supervisora da Regional da URFBio Norte, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

Movimentação de solos, ainda que em menor escala, pois contribuem para sua perda e empobrecimento; A emissão de particulados e poeira; Perda de Vegetação Nativa; Perda de habitats para a fauna local; Aumento da arrecadação de impostos; A geração de empregos diretos e indiretos, contratação de serviços e mão-de-obra local com consequente capacitação do capital humano; a geração de renda e diversificação das receitas.

Medidas Mitigadoras:

Racionalização dos espaços necessários para a execução das obras e o bom acondicionamento do material gerado para que os impactos sejam contidos no local; Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo; Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada; A velocidade da supressão deverá ser conduzida de modo a respeitar o deslocamento natural da fauna, evitando ao máximo a manipulação dos indivíduos, que serão afastados gradativamente por meio do barulho e chegada dos operários.

6. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 10,0000 hectares, num total de 410 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda Sabina**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **utilizado na propriedade e/ou doado a terceiros**."

7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

8. VALIDADE

36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes**,
Servidor (a) Público (a), em 04/11/2022, às 08:10, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **55621199** e o código CRC **80312D05**.

Referência: Processo nº 2100.01.0040568/2022-94

SEI nº 55621199